



CAAAC



TERMO DE RESPONSABILIDADE DO CLUBE RECREATIVO DA OAB/AC – CAA/AC

Nome do Responsável: _____

Telefone: _____

Número da Carteira da CAAAC ou da OAB/AC: _____

Local: **QUIOSQUE**

Finalidade: () Aniversário () Casamento () Confraternização () Formatura () () Outros

Data: _____ / _____ / _____ Horário de início: _____ Horário de término:

_____ N° aproximado de convidados: _____

Ao assinar o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE declaro estar ciente do Regimento Interno do Clube Recreativo da OAB/AC (Resolução CAAAC n. 01/2024 - 08/2024), e concordo expressamente com os regramentos que se referem ao uso específico das dependências do clube, bem como das regras abaixo elencadas:

1. VALIDADE: Este Termo de Responsabilidade deve ser preenchido e assinado na secretaria da CAAAC.

2. DA AUTORIZAÇÃO: A requisição dos espaços do Clube Recreativo da OAB/AC só pode ser feita exclusivamente por associados da CAAAC na qualidade de advogados, para promoção de atividades sociais privadas, dentro da capacidade e horários definidos junto a CAAAC. É proibida a utilização das dependências para reuniões políticas, religiosas, mercantis ou outras que não sejam notadamente de convívio social. A autorização não inclui a utilização de objetos do Clube, tais como louçaria, copos, talheres, painéis, equipamentos e demais bens necessários para o evento.

3. DA EXCLUSIVIDADE DO CLUBE: A autorização durante o horário de funcionamento regular do Clube Recreativo da OAB/AC não impede o acesso de outros associados nas dependências tampouco o uso regular do ambiente por todos, salvo acerto expresso em sentido diverso com a CAAAC. A autorização em horários em que o Clube esteja fechado impede o acesso de outros associados, responsabilizando-se o requerente pela portaria e controle de entrada dos convidados.

4. DA TAXA DE RESERVA DO QUIOSQUE: Para as reservas das dependências, o responsável deverá efetuar o pagamento do valor integral da taxa de reserva em favor da CAAAC, a ser fixada segundo o horário e a quantidade de pessoas que participarão do evento, para fins de pagamento com os custos de limpeza e conservação do Clube.

5. DA VISTORIA AO LOCAL: O responsável por este termo de responsabilidade declara que vistoriou previamente as dependências do Clube para verificar se está de acordo com suas necessidades. Todas as informações relativas a viabilidade de instalação de equipamentos e capacidade elétrica devem ser solicitadas previamente à secretaria da CAAAC que informará os procedimentos padrões estabelecidos pelo Clube.

6. DA DECORAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS: Todo o material de decoração deverá ser retirado do recinto após a realização do evento. Após o prazo estabelecido, o clube poderá retirar o material, não se responsabilizando por eventuais danos e repassando os encargos para o requerente. A montagem e desmontagem da decoração poderá ser acompanhada e fiscalizada por um funcionário do clube. Não poderá ser utilizada decoração que necessite de perfuração de paredes nem o uso de grampos e pregos no madeiramento, mesas, cadeiras e paredes. A decoração deverá ser feita no dia do evento. É expressamente proibida a adição ou retirada de moveis, utensílios, eletrodomésticos e eletroeletrônicos de qualquer dependência do clube.

7. DA LIMPEZA DO AMBIENTE: É terminantemente proibido jogar lixo, restos de comidas, bituca de cigarros em qualquer lugar nas dependências do Clube. Os entulhos, sobras de decoração, caixas vazias e outros deverão ser descartados adequadamente pelo responsável e em nenhuma hipótese poderão ser deixados nas dependências do Clube.

8. DA SEGURANÇA E PESSOAL DE APOIO: O requerente se responsabiliza pela contratação de pessoal de segurança e pessoal de apoio necessário para o evento.

9. DOS DANOS AO PATRIMÔNIO DO CLUBE: Nos termos do Estatuto da CAAAC e do Regimento Interno do Clube Recreativo da OAB/AC, o requerente se responsabiliza integralmente por quaisquer danos que vier a causar seja pessoalmente, ou através de seus dependentes, convidados ou prepostos, tanto nos equipamentos, no mobiliário, nos utensílios e nos adornos que guarnecem os espaços do Clube, bem como nas próprias instalações da dependência, pelos quais assume inteira responsabilidade pessoal comprometendo-se, ao final do evento, entregar o Clube no mesmo estado em que o recebeu. As eventuais reparações serão objeto de cobrança judicial, caso não haja o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias da notificação dos prejuízos ao responsável.

10. LIMITES DE HORÁRIOS: Não é permitido ultrapassar as 21hs da noite tendo em vista a manutenção e limpeza do espaço. Estando sujeito a multa no valor R\$500,00 (quinhentos reais) a cada hora excedido.

Declaro estar ciente e de acordo com as normas acima descritas, me responsabilizando pelo seu integral cumprimento.

Rio Branco/AC, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Sócio Responsável